




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

| | | | |
|---|----------|--|--|
| | Chapecó. | | |
| 4. Observações gerais | | | |
| 4.1. Prazo de Entrega/ Execução: aproximadamente 3 meses. | | | |
| 4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A critério da contratada, desde que com a mobilização do pessoal necessário para a conclusão no prazo determinado na ordem de serviços ou pela fiscalização contratual e manutenção do canteiro de obras ativo durante os dias de semana, com carga horária de execução mínima de 8 horas. | | | |
| 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Esclarecimentos de ordem técnica deverão ser enviados para a SEDES, através de despachos no Processo 1.doc que originar a licitação. Havendo esclarecimentos os mesmos serão encaminhados para técnicos para a formulação das respostas. | | | |
| 4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após cada medição | | | |
| Chapecó/SC, maio de 2.026. | | | |
|  Documento assinado digitalmente GUSTAVO ANDRE VENDRAMIN Data: 07/05/2026 14:16:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br | | | |
| <hr/> Gustavo André Vendramin Diretor Geral de Planejamento e Desenvolvimento | | | |
| Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis. | | | |